



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Garrastazu



SUMÁRIO

1. Objetivos e Valores	3
2. Compromissos	4
3. Conduta	5
4. Redes Sociais e Imagem	6
5. Prevenção à corrupção e a lavagem de dinheiro	7
6. Proteção de Dados	8
7. Conselho de Gestão	9
8. Canal de Denúncia	10
9. Disposições Finais	11

GLOSSÁRIO

A estrutura organizacional da GARRASTAZU ADVOGADOS possui:

- **Sócios(as):** São os advogado(a)s que compõe o Contrato Social, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Sul;
- **Colaboradores:** São aquele(a)s que possuem vínculo empregatício com a **GARRASTAZU ADVOGADOS**, mediante contrato de trabalho;
- **Estagiários(as):** São aquele(a)s que possuem contrato de estágio estudantil com a **GARRASTAZU ADVOGADOS**, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008;
- **Parceiros(as):** São aquele(a)s que prestam serviços à **GARRASTAZU ADVOGADOS**, por meio de contrato de prestação de serviço de microempreendedor individual – Lei Complementar n.º 128/2008 – ou sociedade unipessoal de advocacia – Lei n.º 13.247/2016.
- **Fornecedores:** São aquele(a)s que prestam serviços à **GARRASTAZU ADVOGADOS**.

OBJETIVOS E VALORES

O Código de Ética e Conduta estabelece procedimentos a serem observados por todos os sócios(a)s, colaboradores, estagiário(a)s, parceiro(a)s e fornecedores da **GARRASTAZU ADVOGADOS** e ratifica seu compromisso com suas diretrizes institucionais:

- (i) **MISSÃO:** Encontrar soluções criativas de forma eficiente e garantir horas de sono aos clientes, com prevenção, empatia e inovação;
- (ii) **VISÃO:** Ser referência na entrega de soluções jurídicas de valor, por meio de uma cultura de empatia, coragem, excelência técnica, sustentabilidade, inovação e criatividade;
- (iii) **VALORES:** Empatia, eficiência, transparência, inquietude, coragem, técnica jurídica, sustentabilidade, inovação e criatividade.

A nossa reputação e credibilidade são partes relevantes do trabalho que realizamos e são os ativos mais importantes de que dispomos. Os valores éticos que orientam nossa atuação, bem como a honestidade com que nos comunicamos com o nosso público contribuem para a manutenção da imagem da **GARRASTAZU ADVOGADOS** como um escritório confiável perante nossos clientes, colaboradores, seguidores, fornecedores em geral.

As regras e procedimentos destacados igualmente objetivam preservar a integridade legal e reputacional da **GARRASTAZU ADVOGADOS** mitigando os riscos do envolvimento voluntário ou involuntário do Escritório em atividades ilícitas de corrupção e lavagem de dinheiro.

COMPROMISSOS

O agir da **GARRASTAZU ADVOGADOS** é norteado aos preceitos éticos trazidos no Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo que todos os sócios(as), colaboradores, estagiários(as), parceiros(as) e fornecedores do Escritório devem cumprir a legislação e regulamentos incidentes no exercício da atividade, especialmente:



- (i) Lei nº 8.906/1994 - Estatuto da OAB;
- (ii) Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB;
- (iii) Resolução n.º 02/2015 - Código de Ética da OAB;
- (iv) Provimento n.º Publicidade 205/2021 – Informação da Advocacia.

Os sócios(a)s, colaboradores, estagiário(a)s, parceiro(a)s e fornecedores da **GARRASTAZU ADVOGADOS** se comprometem a agir em conformidade com todas as leis, normas antitruste e outras leis e normas que regulam as práticas concorrenciais e as transações comerciais de cada país em que a empresa realiza suas operações.

Igualmente se comprometem a observarem as diretrizes éticas e as normas de conduta expressas neste Código, de modo a garantir que os serviços prestados mantenham o padrão de qualidade e honestidade conquistado dos clientes e fornecedores ao longo dos anos.

CONDUTA

A **GARRASTAZU ADVOGADOS** orienta que seus sócios(as), colaboradores, estagiários(as), parceiros(as) e fornecedores, no exercício de suas atribuições, ajam com diligência, honestidade e ética. De modo que assumem o compromisso de zelar pelo cumprimento dos princípios e normas estabelecidos neste Código e nas demais políticas da **GARRASTAZU ADVOGADOS** ao firmar referido Termo de Compromisso.

Os sócios(a)s, colaboradores, estagiário(a)s, parceiro(a)s e fornecedores da **GARRASTAZU ADVOGADOS** deverão cumprir as diretrizes institucionais, bem como a legislação e regulamentos incidentes no exercício da atividade, devendo, obrigatoriamente:

- (i) Agir com boa-fé, diligência, respeito, gentileza, transparência, profissionalismo, honestidade no relacionamento com o Cliente;



- (ii) Realizar serviços e prestar informações com excelência técnica, profissionalismo, agilidade e linguagem acessível;
- (iii) Dedicar-se no desenvolvimento das responsabilidades profissionais com zelo e atenção;
- (iv) Respeitar, colaborar e manter comunicação com todos os sócios, advogados, estagiários, colaboradores e parceiros da **GARRASTAZU ADVOGADOS**;
- (v) Respeitar e cumprir os procedimentos internos da **GARRASTAZU ADVOGADOS** relativos às rotinas de contratação, peticionamento e alimentação dos sistemas;
- (vi) Atuar com profissionalismo, seriedade e organização dos instrumentos de trabalho, como, mídias, documentos, informações, entre outros;
- (vii) Adotar todas as precauções razoáveis para manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, bem como assegurar que as suas ações não colocam outros integrantes ou terceiros em risco.

Os sócios(as), colaboradores, estagiários(as), parceiros(as) e fornecedores da **GARRASTAZU ADVOGADOS** têm ciência das expressas vedações, sendo elas:

- (i) Qualquer tipo de discriminação que envolvam questões raciais, físicas, idade, estado civil, nacionalidade, condição social, religião, opinião política, orientação sexual e de gênero;
- (ii) Deslealdade, desrespeito ou ofensa a qualquer Cliente, integrante ou parceiro da **GARRASTAZU ADVOGADOS**;
- (iii) Assédio moral e assédio sexual;
- (iv) Realizar negócios de interesse pessoal com base em informações da **GARRASTAZU ADVOGADOS** ou em prejuízo das próprias responsabilidades no exercício da atividade;
- (v) Difamar ou divulgar informações falsas de qualquer pessoa que se relacione com a **GARRASTAZU ADVOGADOS**;



(vi) Receber benefícios, hospitalidades, valores pecuniários, brindes de clientes, públicos ou privados, fornecedores atuais ou em potencial, sem a devida autorização do Conselho de Gestão;

(vii) Como regra geral, não utilizem os bens¹ da **GARRASTAZU ADVOGADOS** para fins pessoais. O uso de ferramentas de comunicação tais como correio eletrônico, telefone e internet, somente será permitido para fins profissionais, exceto em casos especificamente autorizados.

REDES SOCIAIS

A conduta dos(as) sócios(as), colaboradores(as), advogados(as), estagiários(as), parceiros(as) e fornecedores(as) nas redes sociais pode gerar impacto direto – positivo ou negativo – sobre a reputação, a credibilidade institucional e os interesses da **GARRASTAZU ADVOGADOS** e de seus clientes.

Toda manifestação em ambiente digital deve observar:

(i) Postura profissional, ética e responsável;

(ii) Alinhamento aos valores, missão e visão do Escritório;

(iii) Estrita observância às normas éticas da advocacia, em especial ao Provimento nº 205/2021 do Conselho Federal da OAB, que disciplina a publicidade e a divulgação de serviços jurídicos.

¹ Para fins de interpretação, entende-se por bens da **GARRASTAZU ADVOGADOS** todo e qualquer objeto presentes em sua Sede e filiais, incluindo móveis, utensílios, materiais de trabalho, equipamentos eletrônicos e tudo aquilo que fizer parte dos escritórios da **GARRASTAZU ADVOGADOS**.

PERFIS PROFISSIONAIS E TITULARIDADE

Somente a **GARRASTAZU ADVOGADOS** possui poderes para:

(i) criar, administrar e encerrar Perfis Profissionais vinculados ao Escritório em redes sociais ou mídias digitais;



(ii) definir estratégias, linhas editoriais, linguagem, identidade visual e conteúdos institucionais.

A titularidade de tais Perfis Profissionais pertence exclusivamente à **GARRASTAZU ADVOGADOS**, ainda que vinculados à imagem ou ao nome de integrantes do Escritório.

DIRETRIZES SOBRE CONTEÚDO PERMITIDO

As postagens realizadas por integrantes do Escritório em perfis pessoais profissionais devem observar, cumulativamente, os seguintes critérios:

(i) Caráter profissional e informativo, vedadas práticas de mercantilização, captação indevida de clientela ou promessa de resultados, nos termos do Provimento n.º 205/2021 do CFOAB;

(ii) Conteúdos restritos à área de atuação profissional exercida no âmbito da **GARRASTAZU ADVOGADOS**, não sendo permitida a divulgação de temas jurídicos alheios à especialidade desempenhada no Escritório;

(iii) Vedação à produção de conteúdo que promova atuação jurídica autônoma ou paralela incompatível com o vínculo contratual ou societário existente;

(iv) Proibição de publicações, comentários ou manifestações:

1. sobre empresas concorrentes;
2. sobre clientes, ex-clientes ou parceiros da **GARRASTAZU ADVOGADOS**;
3. que possam gerar conflito de interesses ou risco reputacional ao Escritório;

(v) Obrigação de distinguir claramente opiniões pessoais de posicionamentos institucionais, evitando qualquer confusão entre manifestações individuais e a posição oficial da **GARRASTAZU ADVOGADOS**;

(vi) Abstenção de manifestações sobre temas fora do domínio técnico ou do campo de conhecimento do profissional. Relacionamento com o Time



de Marketing os(as) advogados(as) que demonstrarem interesse em produzir conteúdo jurídico em conformidade com estas diretrizes contarão com maior apoio, incentivo e suporte estratégico do time de Marketing da **GARRASTAZU ADVOGADOS** e poderão receber orientação quanto a formato, linguagem, calendário editorial e adequação às normas éticas da advocacia.

OPORTUNIDADES COMERCIAIS E INDICAÇÕES

Toda e qualquer oportunidade comercial decorrente de:

1. Interações em redes sociais;
2. Contatos diretos;
3. Mensagens privadas ou públicas relacionadas à atividade jurídica,

Deverá ser obrigatoriamente encaminhada à **GARRASTAZU ADVOGADOS**, por meio do Programa de Indicação e Sucesso do Cliente, sendo vedada a condução individual ou autônoma de negociações ou contratações.

USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela **GARRASTAZU ADVOGADOS**, a imagem, voz e vídeo de sócios(as), colaboradores(as), estagiários(as), parceiros(as) e fornecedores(as) poderão ser utilizados:

1. No site institucional;
2. Em campanhas publicitárias;
3. Em materiais de divulgação de produtos e/ou serviços de clientes;
4. Em conteúdos institucionais físicos ou digitais.

Ao ingressar nos quadros da **GARRASTAZU ADVOGADOS**, os integrantes autorizam, a título gratuito, o uso de sua imagem, voz e vídeo para os fins acima descritos, em território nacional e internacional, sem limitação do número de inserções, não sendo devida qualquer remuneração específica.



LIMITAÇÕES AO USO DA IMAGEM

A autorização concedida estende-se aos clientes e parceiros da **GARRASTAZU ADVOGADOS**, desde que vinculada às atividades do Escritório e não autoriza a cessão ou uso da imagem, voz ou vídeo para qualquer outra empresa ou finalidade comercial diversa, sem autorização expressa e prévia da **GARRASTAZU ADVOGADOS**.

PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E A LAVAGEM DE DINHEIRO

A **GARRASTAZU ADVOGADOS** adota todas as medidas necessárias para prevenir evolução patrimonial ilícita e de lavagem de dinheiro dentro de sua esfera de atuação atuando, em conformidade, com as leis:

- (i) Lei Federal n.º 9.613/98, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro;
- (ii) Lei Federal n.º 12.846/2013, que trata da prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Todos os sócios(as), colaboradores, estagiários(as), parceiros(as) e fornecedores **GARRASTAZU ADVOGADOS** deverão comunicar imediatamente o Conselho de Gestão em caso de violação às leis e regulamentos.

PROTEÇÃO DE DADOS

A **GARRASTAZU ADVOGADOS** possui uma política de privacidade de dados pessoais, a qual está orientada pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD n.º 13.709/2018, cujas disposições devem ser observadas pelos integrantes e parceiros.



Todas as informações trocadas, recebidas e/ou de qualquer forma acessadas dentro do ambiente de trabalho da **GARRASTAZU ADVOGADOS** são confidenciais. A divulgação não autorizada de qualquer informação relacionada à **GARRASTAZU ADVOGADOS** dado pessoal de seus clientes, sócios(a)s, colaboradores, estagiário(a)s, parceiro(a)s e fornecedores e/ou qualquer pessoa que tenha relação com o Escritório pode ser prejudicial e, bem assim, gerar a aplicação das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

Desta maneira, os sócios(as), colaboradores, estagiários(as), parceiros(as) e fornecedores devem utilizar as informações classificadas como confidenciais, exclusivamente para fins profissionais, estando permanentemente proibido o uso para benefício próprio ou de terceiros, descumprindo com a finalidade para qual estas informações foram recebidas, respeitando sempre a integridade e a confidencialidade dos dados circulados, produzidos e mantidos nos sistemas ou equipamentos de propriedade da **GARRASTAZU ADVOGADOS** durante e após a vigência do contrato que estabelece o vínculo dos integrantes e clientes da **GARRASTAZU ADVOGADOS**.

Quanto aos dados pessoais, a realização das atividades desenvolvidas pela **GARRASTAZU ADVOGADOS** é viabilizada por meio do acesso a plataformas digitais à informação, bem como listas obtidas por meios publicamente acessíveis, que incluem os dados pessoais coletados pela **GARRASTAZU ADVOGADOS** e em suas operações pelas unidades físicas e digitais.

Os sócios(as), colaboradores, estagiários(as), parceiros(as) e fornecedores deverão efetuar o tratamento dos dados pessoais os quais venham a ter acesso com boa-fé, bem como se certificar de que foram adotados os cuidados com a preservação da confidencialidade dos dados que tiverem acesso e estrita finalidade para a qual foram compartilhados, sendo terminantemente proibido o compartilhamento dos dados pessoais mantidos pela **GARRASTAZU ADVOGADOS**, senão para finalidades estritamente profissionais e relacionadas à prestação das suas atividades.



Deverão ser adotadas as seguintes práticas:

- (i) Limitem a divulgação de qualquer informação confidencial a pessoas que tenham legítima necessidade de conhecimento que sirva aos interesses da GARRASTAZU ADVOGADOS;
- (ii) Protejam todos os registros confidenciais de clientes e fornecedores, sejam em formato físico ou eletrônico e evitem a divulgação de informação confidencial a terceiros exteriores à GARRASTAZU ADVOGADOS;
- (iii) Evitem discutir ou trabalhar com informação confidencial em áreas públicas onde as conversas possam ser ouvidas e/ou os dados comprometidos;
- (iv) Devolvam toda e qualquer informação confidencial (inclusive todas as cópias de material original) após a saída e/ou encerramento das atividades junto à GARRASTAZU ADVOGADOS.

PROTEÇÃO DE DADOS

A GARRASTAZU ADVOGADOS conta com um Conselho de Gestão presidido pelo Sócio Fundador, Artur Garrastazu. O Conselho de Gestão é responsável pelo recebimento de todas as comunicações, em especial para análise de situações pontuais e violações ao Código de Ética e Conduta.

CANAL DE DENÚNCIA

Em caso de eventual não conformidade com as leis e regulamentos qualquer pessoa poderá denunciar ao Carlos Horácio Bonamigo Filho, via e-mail bonamigo@garrastazu.com.br, garantindo-lhe o anonimato.

A GARRASTAZU ADVOGADOS não permitirá e/ou tolerar ameaça contra qualquer pessoa que apresente, de boa-fé, denúncia de violação às leis e regulamentos.



Casos que envolvam conduta ilícita serão encaminhados para as autoridades competentes, o que pode ensejar a responsabilização civil, criminal e/ou administrativa.

Caso você tenha alguma preocupação de que estejamos violando alguma lei ou norma sobre a privacidade de seus dados pessoais ou precise entrar em contato conosco referente a Política de Privacidade, envie um e-mail para com sua solicitação privacidade@garrastazu.com.br.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A **GARRASTAZU ADVOGADOS** reserva-se no direito de modificar, a qualquer momento, de forma unilateral e sem qualquer aviso prévio, o presente Código de Ética e Conduta.

O integrante ou parceiro que violar uma conduta, prática ou política da **GARRASTAZU ADVOGADOS** estará sujeito à tomada das medidas disciplinares cabíveis, incluindo a rescisão contratual. O Integrante que tiver conhecimento de violação a qualquer norma ou diretriz deste Código, por parte de qualquer outro Integrante, seja ele seu superior ou subordinado, deverá levar tal fato ao conhecimento do gestor da sua área.



